



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL - DRCP nº. Arquivamento/2023

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas em delegação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os despachos contidos nos autos.

Considerando que o Empreendimento ampliou sua capacidade, bem como perdeu o prazo para renovação automática, não faz mais sentido a manutenção de um processo de renovação seguido de um paralelo de ampliação, devendo então, de forma a sanear o processo, o interessado formalizar pedido de licença de operação corretiva a contemplar toda a sua capacidade atual.

Considerando verificação de perda do objeto do processo, ante a situação narrada, nos termos do artigo 50 da Lei 14.184/02, determino o **arquivamento do processo administrativo nº 1898/2023**, Empreendimento Abatedouro Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 05.997.550/0001-40, com sede localizada no município de Varginha/MG.

Publique-se e arquive-se.

Frederico Augusto Massote Bonifácio

Superintendente Regional de Meio Ambiente *em exercício*
Supram Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Diretor (a)**, em 25/09/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73991105** e o código CRC **EED62843**.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ABATEDOURO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ/CPF : 05.997.550/0001-40

Empreendimento : ABATEDOURO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Rogassiano Francisco Coelho número/km 1.100 Bairro Nova Varginha
Cep 37077-000 Varginha - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Varginha (LAT) -21.5817, (LONG) -45.4565

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 1898/2023

Motivo da decisão:

Perda de objeto art. 50 Lei 14184/02

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 25/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, por delegação, em 25/09/2023 15:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.